

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

COUTO MAGALHÃES, SEGUNDA, 02 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1074

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES-TO

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000

Couto Magalhães-TO

Júlio César Ramos Brasil

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **107420261107**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.	1
RESOLUÇÃO Nº 212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.	1
RESOLUÇÃO Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.	2
RESOLUÇÃO Nº 214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.	2
RESOLUÇÃO Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	2
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	3
RESOLUÇÃO Nº 217, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	3
RESOLUÇÃO Nº 218, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	4
RESOLUÇÃO Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	4
RESOLUÇÃO Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	4
RESOLUÇÃO Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025	5
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação da VIII Conferência Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de

Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 98/2024.

Considerando, a importância da **VIII Conferência Municipal de Saúde**, como um instrumento de Controle Social do Sistema Único Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a VIII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada dia 31 de outubro de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 02 de outubro de 2025.

Presidente do CMS

ALBERTINO ALVES XAVIER

Homologo a **Resolução do CMS nº 211**, de 02 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 98/2024.

Considerando, a importância da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 02 de outubro de 2025.

Presidente do CMS

ALBERTINO ALVES XAVIER

Homologo a **Resolução do CMS nº 212**, de 02 de outubro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Geral da VIII Conferência Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 98/2024.

Considerando, o Relatório Geral da VIII Conferência Municipal de Saúde um instrumento de fundamental importância para a gestão, o controle social e a sociedade em geral. Pois, materializam as diretrizes e as propostas que nortearão a política de saúde local para os próximos 02 anos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Geral da VIII Conferência Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 14 de novembro de 2025.

Presidente do CMS

ALBERTINO ALVES XAVIER

Homologo a **Resolução do CMS nº 213**, de 14 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral ou Calazar - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto Magalhães/TO.”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Couto de Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 98/2024.

Considerando, o Plano Municipal de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral ou Calazar é um instrumento importante para a gestão, controle, monitoramento e avaliação, pois, materializam e disponibilizam as propostas que nortearão o trabalho da vigilância local.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral ou Calazar - Secretaria Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 14 de novembro de 2025.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a **Resolução do CMS nº 214**, de 14 de novembro de 2025.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

do Município de Couto Magalhães/TO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando, a importância da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, um instrumento de gestão para o acompanhamento, controle das receitas e das despesas e avaliação das ações, programas, projetos e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães - TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a **Resolução do CMS nº 215**, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 do Município - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Couto Magalhães 2026 a 2029 têm por finalidade apresentar as Diretrizes, os Objetivos, as Metas e os Indicadores para nortear as ações da gestão, dos profissionais e dos trabalhadores da saúde de Município de Couto Magalhães na busca dos atendimentos de forma universal, equitativo e

integral aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Couto Magalhães.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução do CMS nº 216 de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 217, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município Couto Magalhães/TO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando, o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025, um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) para contribuir na estruturação e implementação das ações, programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Considerando, o RAG um documento que demonstra a prestação de contas à população e ao controle social sobre as realizações anuais da SMS. E, as perspectivas para o fortalecimento e transparência do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Couto Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução do CMS nº 217, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 218, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, um instrumento de gestão de fundamental importância para a execução das ações, projetos, programas e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município;

Considerando, a efetividade deliberativa da plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução nº 218, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual das Ações da VISA 2026 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO.”

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS do Município de COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 11/1997 alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e Portaria Municipal nº 126/2013.

Considerando, a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária (VISA) de 2026, é um instrumento fundamental de gestão da Vigilância Sanitária para a execução, controle e avaliação das ações e dos serviços aos usuários do SUS.

Considerando, a efetividade decisiva da plenária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, instância de celeridade para aprovação que antecede o processo de execução das ações da Vigilância Sanitária de 2026 do Município.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação Anual das Ações da Vigilância Sanitária (VISA) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução nº 219, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Inclusão e Aprovação da Tabela Diferenciada De Exames Laboratoriais no Âmbito Municipal - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando, Inclusão e Aprovação da Tabela Diferenciada De Exames Laboratoriais no Âmbito Municipal que visam à melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde. E, tem como objetivo principal promover uma saúde pública mais humana, acessível, eficiente e participativa para a elaboração, execução, avaliação e controle das ações e serviços para os usuários do SUS Municipal;

Considerando, Inclusão e Aprovação da Tabela Diferenciada De Exames Laboratoriais no Âmbito Municipal, visando promover a qualidade nos serviços ofertados pelo SUS e melhorar a qualidade de vida dos usuários da saúde municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Inclusão e Aprovação da Tabela Diferenciada De Exames Laboratoriais no Âmbito Municipal - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução nº 220, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência para Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Município de Couto Magalhães/TO.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 11/1997 Alterada pela Lei Municipal nº 138 de 26 de Setembro de 2011 e pela Portaria Municipal nº 98, de 01 de agosto de 2024.

Considerando, o Plano Municipal de Contingência de 2026 com foco a Chikungunya, a Dengue e a Zika que são classificadas como Arboviroses;

Consideando, o Plano Municipal de Contingência de 2026 um instrumento fundamental de gestão do SUS para a execução, controle e avaliação das ações e serviços aos usuários do SUS Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Contingência para Prevenção e Controle de Epidemias de Chikungunya, Dengue e Zika de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Couto Magalhães/TO;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães/TO, 26 de fevereiro de 2026.

Vice-Presidente do CMS

FERNANDA VIANA DE SOUSA

Homologo a Resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

HELDER LUCAS DA SILVA COSTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO Nº 26/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

CONTRATO Nº 82/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, CNPJ nº 02.133.098/0001-80.

CONTRATADO: INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ Nº 11.432.298/0001-25.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no valor contrato inicial, referente ao erro da multiplicação referente aos valores das taxas de inscrição do ensino fundamental seria R\$ 18.000,00 (R\$ 45,00 x 400) e não R\$ 17.600,00, perfazendo o valor total do contrato inicial de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). O presente termo aditivo tem por objeto ainda o acréscimo do valor de R\$ 142.630,00 (cento e quarenta e

dois mil seiscentos e trinta reais) referente ao quantitativo excedente de inscrições, conforme previsão no contrato original.

PREÇO: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 372.530,00 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas naquilo em que não foi alterado em razão do aditivo ora celebrado.

DATA: Couto Magalhães/TO, 27 de fevereiro de 2026.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, vinculado à Dispensa de Licitação nº 04/2025.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COUTO
MAGALHÃES - TO**

Página Oficial: www.coutomagalhaes.to.gov.br

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Suyane Pires

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.



712141154980032922039990